LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao vigente orçamento no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na dotação seguinte:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 2 076	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água Esgoto	
	Desenvolver ações de gerenciamento administrativo do SAAE	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.500,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III a seguir especificado:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 1.039	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	
	Adquirir imóveis para expansão dos serviços de abastecimento de água.	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	8.500,00

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de julho de 2014.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA DE QUE A LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro na dotaç2ão especificas criada no crédito especial objeto da presente Lei, e convênio firmado com Governo Federal, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento de dotações previstas no orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de Julho de 2014.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal de Icapuí

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, CRIA crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao vigente orçamento no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na dotação seguinte:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 2 076	Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
	Desenvolver ações de gerenciamento administrativo do SAAE	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	8.500,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III a seguir especificado:

1201	Serviços Autônomos de Água e Esgoto	
17	Saneamento	
17 122	Administração Geral	
17 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
17 122 0100 1.039	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	
	Adquirir imóveis para expansão dos serviços de abastecimento de água.	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	8.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de julho de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA DE QUE A LEI Nº 647/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. Jerônimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos

ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:
1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro na dotaç2ão especificas criada no crédito especial objeto da presente Lei, e convênio firmado com Governo Federal, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, por se tratar apenas de remanejamento de dotações previstas no orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de Julho de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:A03C1C62

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 21/07/2014. Edição 0981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/